



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 1/ 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 30, de 15 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 15.000,00

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 33.700,00

04.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 12.995,00

04.004.12.366.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 8.000,00

Total dos Créditos

R\$ 69.695,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 15.000,00

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 54.695,00

Excesso de arrecadação

R\$ 69.695,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15